

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução n.º 031/97

Transfere a Câmara Municipal de Pingo-D'Água e das outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo-D'Água, por seus Vereadores, aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal transferida para a Escola Estadual Dinalva Maria de Souza.

Art. 2º - A Transferência se dá para a Seção Solene para a promulgação da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes para a seção Solene de Promulgação da Lei Orgânica do Município correram por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 16 de setembro de 1997.

Luiz Paulo Coelho
Presidente

Miguel Gonçalo Braga
Vice Presidente

Idercy Lucas Martins
Secretário